DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7471{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 363/2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e art. 198, inc. III, art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 540/2026 destinado a apurar conduta e eventual prática de infrações disciplinares cometidas pelo servidor T. B. C., matrícula 2803-7, conforme fatos descritos no Comunicado Interno nº 18281/2026/GRH/DA, de 27 de outubro de 2026 e documentos que os acompanham.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira e secretaria do último, para comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Ana Paula Bazílio, matrícula 2720-0;

II – Humberto Mariano da Cunha, matrícula 474-0; e

III – Eliane Rodrigues Carrijo Leão, matrícula 2203-9.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas, matrícula 1817-1, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo a Presidente.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 730e9701-cdea-4c57-859d-39efcaf9e07c